

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 419/2022

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta nos dias de jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 – FASE DE GRUPOS e dá outras providências correlatas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso da competência e suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos II e XXIX do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que os festejos da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 é acompanhado pela grande maioria da população brasileira, notadamente nos dias em que haverá jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO, ainda, que já se encontram definidos os horários e dias em que a Seleção Brasileira jogará na primeira fase, a chamada Fase de Grupos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o expediente de trabalho de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, FASE DE GRUPOS, conforme disposto abaixo:

I – no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), o expediente deve se encerrar às 13h;

II - no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), o expediente deve se encerrar às 11h;

III – no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), o expediente deve se encerrar às 13h.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>